Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	29/XIII/2
Proponente/s:	Governo
Assunto:	**"Aprova os princípios e regras gerais relativas à organização dos procedimentos de consumo público para a atribuição por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade em baixa tensão".**
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: A discussão na generalidade da presente iniciativa encontra-se agendada para a sessão plenária do próximo dia 21 de setembro (conforma Súmula n.º 26 da Conferência de Líderes de 07/09/2016), pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane
DAPLEN
Data: 19/09/2016